

POLÍTICA DE RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL (PRSAC)

Delcred Sociedade De Crédito Direto S/A

JULHO - 2025

ESTE DOCUMENTO CONTÉM INFORMAÇÕES PRIVADAS E CONFIDENCIAIS E NÃO DEVE SER DISTRIBUÍDO SEM PRÉVIA AUTORIZAÇÃO.

ÍNDICE

ASSUNTO		PAG.
APRESENTAÇÃO		
1	OBJETIVO	4
2	ATORES ENVOLVIDOS	4
3	PRINCÍPIOS NORTEADORES	4
4	DIRETRIZES SOCIOAMBIENTAIS	5
	4.1. Integração de critérios ESG	5
	4.2. Avaliação de riscos com terceiros	5
	4.3. Vedações a relacionamentos prejudiciais	5
	4.4. Educação e conscientização dos clientes	6
5	GOVERNANÇA E RESPONSABILIDADES	6
6	GESTÃO DE RISCOS SOCIOAMBIENTAIS E CLIMÁTICOS	7
7	EDUCAÇÃO E TREINAMENTO	7
8	MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO	7
9	COMUNICAÇÃO E TRANSPARÊNCIA	8
10	REVISÃO E ATUALIZAÇÃO	8

FICHA DE CONTROLE

Informações Gerais

Título	POLÍTICA DE RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL (PRSAC)
Número da Versão	V.02

APRESENTAÇÃO

A Política Nacional do Meio Ambiente (PNMA) instituída por força da Lei Federal nº 6.938/1981, que delineou os princípios, diretrizes com o objetivo de proteger os recursos naturais como solo, águas e ar. A partir da PNMA, outras quatro principais políticas nacionais foram instituídas, destaca-se:

- Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS): Lei 12.305/2010
- Política Nacional sobre Mudança do Clima (PNMC): Lei 12.187/2009
- Política Nacional de Recursos Hídricos (PNRH): Lei 9.433/1997

A PNMA trouxe consigo o que chamamos de Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA) que tratou das atribuições dos setores ligados a gestão e planejamento ambiental, que no âmbito estadual, somente veio um tempo depois com a Lei 5.858/2006. Neste sentido, com o aprimoramento do SISNAMA, as políticas públicas do meio ambiente, chegaram à iniciativa privada, primeiramente com o instrumento do licenciamento e fiscalização ambiental e mais recentemente com a inserção de gestão ambiental e socioambiental.

E dessa forma a **Delfinance** entra no contexto, apesar de não fazer uso direto do recurso natural, com a proposta da **Política Responsabilidade Socioambiental e Climática (PRSAC)**, que consiste no conjunto de princípios e diretrizes de natureza social, de natureza ambiental e de natureza climática a ser observado pela instituição na condução dos seus negócios, das suas atividades e dos seus processos, bem como na sua relação com as partes interessadas (RESOLUÇÃO CMN Nº 4.945/2021). Além da busca de inserir-se na diretriz nacional do uso consciente dos recursos naturais e na integração da responsabilidade social e ambiental na sua rede de negócios.

Diretoria Responsável

Nome

Comissão ou Comitê Responsável

Nomes

Departamento de Compliance

Delcred SDC S.A.

CNPJ: 38.224.857/0001-68

Av. Mario Jorge Menezes Viéira, 3028

Coroa do Meio, Aracaju/SE

POLÍTICA RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL E CLIMÁTICA (PRSAC).

1. Objetivo

Estabelecer os princípios, diretrizes e procedimentos que orientam a atuação da **Delfinance** no que se refere à **Política de Responsabilidade Socioambiental e Climática (PRSAC)**, assegurando a integração dos aspectos sociais, ambientais e climáticos na estratégia de negócio, na governança, no gerenciamento de riscos e nos relacionamentos com partes interessadas, em conformidade com a Resolução CMN nº 4.945/2021.

2. Atores Envolvidos

A PRSAC aplica-se a todas as partes interessadas e setores da **Delfinance**, além da Diretoria Estatutária, devem ser envolvidas, áreas de Compliance, Riscos, Tecnologia, Comercial, Produtos, Operações, Atendimento ao Cliente, Recursos Humanos e Fornecedores. Como também visa alcançar um público mais amplo com apoio a eventos ligados ao tema meio ambiente.

3. Princípios Norteadores

A **Delfinance** na implementação da sua PRSAC, tendo como base a Resolução CMN nº 4.945/2021, foram ser observados, na delinearão dos princípios os seguintes critérios:

- I - o impacto de natureza social, de natureza ambiental ou de natureza climática das atividades e dos processos da instituição, bem como dos produtos e serviços por ela oferecidos;
- II - os objetivos estratégicos da instituição, bem como as oportunidades de negócios relacionadas a aspectos de natureza social, de natureza ambiental e de natureza climática; e
- III - as condições de competitividade e o ambiente regulatório em que a instituição atua.

A partir dos critérios observados a PRSAC da **Delfinance** observará os seguintes princípios:

- **Ética, integridade e transparência** nas relações com clientes, colaboradores, fornecedores, órgãos reguladores e sociedade.

- **Respeito aos direitos humanos**, diversidade, equidade e combate a toda forma de discriminação.
- **Prevenção de riscos socioambientais e climáticos** no desenvolvimento de produtos, serviços, operações e parcerias com instituições que atuem diretamente com a política de gestão e planejamento ambiental
- **Promoção da educação financeira, inclusão social e digital** com vistas ao consumo consciente dos meios digitais, financeiros e de recursos naturais.
- **Eficiência na utilização de recursos naturais**, combate ao desperdício e incentivo a práticas sustentáveis dando prioridade aos produtos ecologicamente produzidos e produtos com a cadeia de logística reversa instituída.
- **Promoção da Sustentabilidade Ambiental**, com campanhas de difusão das boas práticas ambientais e atividades na sua rede de negócios que podem interagir com os objetivos da PNMA e demais políticas interligadas.

4. Diretrizes Socioambientais

A Instituição compromete-se a:

4.1 Integrar critérios ESG (ambientais, sociais e de governança) no processo de tomada de decisão e na oferta de produtos e serviços.

4.2 Observar previamente a possibilidade de **riscos socioambientais e climáticos** no relacionamento com terceiros, parceiros e fornecedores.

4.3 Evitar o relacionamento comercial com empresas ou projetos que:

- Cometam danos significativos ao meio ambiente;
- Utilizem mão de obra análoga à escravidão ou infantil;
- Estejam em desacordo com a legislação ambiental, trabalhista ou de direitos humanos.

4.4 Estimular práticas conscientes entre clientes, por meio de iniciativas de educação socioambiental e financeira.

5. Governança e Responsabilidades

Obrigações dos Responsáveis pela PRSAC

As atribuições do **Diretor** abrangem:

- I - Subsidiar e participação no processo de tomada de decisões relacionadas ao estabelecimento e à revisão da PRSAC, auxiliando o conselho de administração;
- II – Implementar as ações com vistas à efetividade da PRSAC (Quadro 1);
- III – monitorar e avaliação das ações implementadas;
- IV – Realizar periodicamente o aperfeiçoamento das ações implementadas, quando identificadas eventuais deficiências; e
- V – Divulgar adequada e fidedigna das informações

As atribuições da **comissão ou comitê** abrangem:

- I – Propor recomendações ao conselho de administração sobre o estabelecimento e a revisão da PRSAC;
- II – Avaliar o grau de aderência das ações implementadas à PRSAC e, quando necessário, propor recomendações de aperfeiçoamento; e
- III – Manter os registros das recomendações de que tratam os incisos I e II.
- IV - Elaboração das atas de reuniões
- V - Elaboração dos Relatórios de Monitoramento

Quadro 1- Panorama de divisões de responsabilidades da PRSAC

Setor	Responsabilidade
Diretoria	Aprovação e supervisão da PRSAC.
Compliance e Riscos	Monitoramento do cumprimento da PRSAC e interface com a Comissão ou Comitê de acompanhamento.
Todas as áreas	Implementar as diretrizes em suas rotinas e processos.

Recursos Humanos	Promoção da diversidade e capacitação em temas socioambientais.
Área de Produtos/Comercial	Avaliação de impactos ESG nos produtos e serviços oferecidos.

Fonte: Autor (2025).

6. Gestão de Riscos Socioambientais e Climáticos

Em conformidade com a **Resolução BCB nº 4.945/2021**, a Instituição realizará:

- Identificação, avaliação e mitigação dos riscos socioambientais e climáticos como parte do processo de gerenciamento de riscos.
- Análise prévia de impacto socioambiental de novas operações, produtos ou canais.
- Integração de critérios de sustentabilidade na seleção de fornecedores e parceiros.

7. Educação e Treinamento

Será promovida a capacitação contínua dos colaboradores sobre:

- A importância da responsabilidade socioambiental e climática;
- A observância das diretrizes desta Política;
- A atuação consciente no ambiente de trabalho e nas decisões corporativas.

8. Monitoramento e Avaliação

- A efetividade desta política será avaliada periodicamente pelo setor de Controles Internos e Compliance.
- Serão elaborados relatórios semestrais e anuais de desempenho socioambiental com base em indicadores previamente definidos que constam no quadro de Indicadores e Metas (Anexo III).
- Ocorrências de descumprimento às diretrizes serão tratadas conforme plano de contingência pertinente.

- A análise da efetividade da PRSAC será desempenhada em primeira instância, na comissão de acompanhamento e posterior pelo Diretor Responsável para execução das medidas corretivas apontadas no relatório apresentado.

9. Comunicação e Transparência

A comunicação e transparência da PRSAC, conforme Resolução CMN nº 4.945/2021, em seu Art. 10 diz que devem ser divulgadas ao público externo, em local único e de fácil identificação no sítio da instituição na internet, as seguintes informações:

I - obrigatoriamente, a PRSAC;

II - obrigatoriamente, as ações implementadas com vistas à efetividade da PRSAC, bem como os critérios para a sua avaliação;

Além do cumprimento da obrigatoriedade dos incisos I e II, a empresa buscará incentivar canais de escuta ativa com stakeholders para aprimoramento das práticas socioambientais.

10. Revisão e Atualização

A PRSAC, conforme Art 7º § 1º da RESOLUÇÃO CMN Nº 4.945/2021, será revisada, no mínimo, a cada **03 (três) anos**, ou sempre que houver alterações ou eventos considerados relevantes na legislação ou nas diretrizes estratégicas da **Delfinance**, tais como:

I – Oferta de novos produtos ou serviços relevantes;

II - Modificações relevantes nos produtos, nos serviços, nas atividades ou nos processos da instituição;

III - Mudanças significativas no modelo de negócios da instituição;

IV - Reorganização societárias significativas;

V - Mudança nas políticas, legais, regulamentares, tecnológicas ou de mercado, incluindo alterações significativas nas preferências de consumo, que impactem de forma relevante os negócios da instituição, tanto positiva quanto negativamente;

A PRSAC será revisada sob a condução da área de Compliances, coordenada pela comissão ou comitê de acompanhamento e com suporte das demais áreas envolvidas.

ANEXOS

- Matriz de Riscos Socioambientais
- Plano de Ação ESG
- Quadro de Indicadores e Metas
- Modelo de Relatório de acompanhamento
- Termo de Compromisso com a Sustentabilidade

ANEXO I – MATRIZ DE RISCOS SOCIOAMBIENTAIS E CLIMÁTICOS

Categoria de Risco	Descrição	Fontes de Risco	Medidas de Mitigação
Risco Ambiental	Danos ao meio ambiente em atividades de parceiros/clientes	Atividades poluentes, desmatamento ilegal	Due diligence socioambiental; exclusão de segmentos críticos

Risco Climático Físico	Impactos de eventos climáticos extremos	Inundações, secas, tempestades	Avaliação de riscos geográficos; cláusulas contratuais
Risco Climático de Transição	Mudanças regulatórias relacionadas a carbono e emissões	Novas regulamentações ambientais	Análise de compliance regulatório contínuo
Risco Social Trabalhista	Violações de direitos trabalhistas e humanos	Trabalho análogo ao escravo, trabalho infantil	Auditorias de fornecedores e cláusulas contratuais específicas
Risco Reputacional	Impactos negativos decorrentes de más práticas socioambientais	Envolvimento em escândalos ou denúncias públicas	Comunicação de crise, plano de resposta rápida

ANEXO II – PLANO DE AÇÃO ESG

1. Governança (G)

Ação	Responsável	Prazo	Indicador de Sucesso
Aprovar Política PRSAC	Diretoria	Imediato	Política publicada internamente

Departamento de Compliance

Delcred SDC S.A.

CNPJ: 38.224.857/0001-68

Av. Mario Jorge Menezes Viéira, 3028

Coroa do Meio, Aracaju/SE

Instituir Comitê ESG	Diretoria + Compliance	60 dias	Comitê em funcionamento, atas de reuniões
----------------------	------------------------	---------	---

2. Social (S)

Ação	Responsável	Prazo	Indicador de Sucesso
Capacitação em diversidade e inclusão	RH?	90 dias	% de colaboradores treinados
Implementar canal de denúncia	Compliance	30 dias	Canal funcional e divulgado

3. Ambiental (E)

Ação	Responsável	Prazo	Indicador de Sucesso
Campanha interna de redução de consumo de: papéis e água	RH/Sustentabilidade	60 dias	Redução de 20% no consumo de papel em 6 meses
Avaliação de fornecedores com critérios ESG	Compras/Compliance	120 dias	100% dos novos contratos com cláusula ESG

ANEXO III - QUADRO DE INDICADORES E METAS

Tipo de Indicador da PRSAC	Medida	Meta
1- Comunicação de Publicidade – refere-se as atividades de	Número de acessos e feedback	1000 acessos

comunicação interna e site oficial da Delfinance e comunicação externa com apoio a eventos na área de educação ambiental.	Número de eventos apoiados Número de participantes	01/ano 250/ano
2- Capacitação - refere-se as atividades de capacitação sobre temas afins à PRSAC	Número de eventos por ano Número de participantes	02/ano 100 % da proposta
3- Governança - refere-se as atividades que devem ser cumpridas pela comissão de acompanhamento	Número de reuniões realizadas Número de relatórios elaborados	06/ano 04/ano
Tipo de Indicador do Plano de Ação ESG	Medida	Meta
1- Governança Indicador de Sucesso	Política publicada 01 Comitê em funcionamento	100% 01 Unidade
2- Social Indicador de Sucesso	Colaboradores treinados Canal funcionando	100 % 01 Unidade
3- Ambiental Indicador de Sucesso	Consumo de papel Cláusulas de ESG incluídas nos novos contratos	(-)20% ano 100% dos novos contratos

ANEXO IV - MODELO DE RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO

- 1- **Responsável:** Comissão de Acompanhamento
- 2- **Objetivo:** Acompanhar a efetividade da **Política Responsabilidade Socioambiental e Climática (PRSAC)**.

3- Período de Referência: _____

4- Quadro de Acompanhamento:

Ação Acompanhada	Indicador	Percentual
1- Publicidade da PRSAC	1- Comunicação de Publicidade () 2- Capacitação () 3- Governança ()	1- _____ 2- _____ 3- _____
2- Plano de Ação ESG	1- Governança () 2- Social () 3- Ambiental ()	1- _____ 2- _____ 1- _____ 2- _____ 1- _____ 2- _____

4- Considerações Gerais:

(informações opcionais sobre o sucesso ou problemas na efetividade da ação)

5- Conclusão

(informação sobre o alcance da efetividade da ação após análise do cumprimento das metas planejadas)

Assinaturas: **Ata de aprovação:**

ANEXO V– TERMO DE COMPROMISSO COM A SUSTENTABILIDADE

Termo de Compromisso com a Responsabilidade Socioambiental e Climática

Departamento de Compliance

Delcred SDC S.A.

CNPJ: 38.224.857/0001-68

Av. Mario Jorge Menezes Viéira, 3028

Coroa do Meio, Aracaju/SE



Eu, [Nome do Colaborador/Fornecedor/Parceiro], DECLARO que:

- Reconheço a importância dos princípios de sustentabilidade, responsabilidade socioambiental e climática definidos pela Delfinance;
- Comprometo-me a observar todas as diretrizes da Política de Responsabilidade Socioambiental (PRSAC) da Instituição, integrando práticas éticas, de respeito aos direitos humanos e de preservação ambiental no exercício de minhas atividades profissionais ou contratuais;
- Concordo em colaborar com auditorias, avaliações e eventuais verificações internas relativas à conformidade socioambiental;
- Reconheço que o descumprimento das diretrizes estabelecidas poderá acarretar a aplicação de medidas administrativas, rescisórias ou legais cabíveis, conforme o caso.

Aracaju, de 2025.

Assinatura



Assinaturas:

Andréa Prado Castro Lima

Presidente e Diretora Financeira

Thiago Prado Castro Lima

Diretor de Crédito

Nilton Carlos Alves Andrade

Diretor Operacional

Luciano Maynard

Diretor de Produtos

Alexandre Andrade

Diretor de Tecnologia

João Gabriel Fontes Rezende

Diretor de Negócios Digitais e Inf.

Departamento de Compliance

Delcred SDC S.A.

CNPJ: 38.224.857/0001-68

Av. Mario Jorge Menezes Viéira, 3028

Coroa do Meio, Aracaju/SE